



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 044/2014

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “EDINA MARIA CARRARA ROLDÃO”“.

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. EDINA MARIA CARRARA ROLDÃO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, com remuneração base referente o período de 54 (cinquenta e quatro) dias de afastamento, sendo início a partir de 02/05/2014 e termino em 25/06/2014, conforme processo do PREVI-LIDER nº 030/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 29 de abril de 2014.

MASSAO YAGUCHI
Diretor Executivo
Previ-Lider